



PORTARIA Nº 07/2023

Considerando o direito que assiste aos servidores públicos municipais, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Professor Moises Aparecido de Souza, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial face ao contido nas leis municipais,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder avanço funcional aos servidores públicos municipais que fazem jus ao mesmo, referente ao ano de 2022, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido anterior ao período mais antigo mencionado anteriormente e não esteja em estágio probatório.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o levantamento devido apresentando relação a comissão especialmente nomeada para análise e deferimento ou indeferimento dos servidores com direito a receber o avanço, de acordo com o seu ingresso no serviço público.

Parágrafo Segundo: Fica constituída a comissão que analisará o relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos e indicará a possibilidade de deferimento ou indeferimento da concessão de avanço, observando o ingresso do servidor no serviço público.

Silvana da Silva Trombeta – Presidente.

Juliana Cristina da Silva – Secretária.

Claucia Aparecida Colla Santos – Membro.

Parágrafo Terceiro: Os trabalhos efetuados pela comissão nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores, integrantes da mesma, não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 30 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO